

EDITAL N. 235/2015

*Dispõe sobre a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de Docentes para **formação de Cadastro de Reserva** para ministrarem aulas no Colégio Unesc.*

A UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC, mantida pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI, pessoa jurídica de direito privado, faz saber a todos os interessados que estão abertas inscrições para o **Processo Seletivo de Docentes para formação de Cadastro de Reserva**, visando à contratação de professores, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e da normatização interna da Instituição, observadas ainda, as condições constantes na Lei 8.213/91, relativamente à contratação de pessoas com deficiência, para ministrarem aulas no Colégio Unesc.

1) DAS INSCRIÇÕES

1.1 Do período e local de inscrições

1.1.1 As inscrições estarão abertas no período **de 03 a 13 de dezembro de 2015** e devem ser realizadas **exclusivamente** mediante envio de e-mail para o endereço eletrônico dh.docentes@unesc.net, observados os procedimentos previstos no item 1.3 deste Edital.

1.2 Das condições de inscrição

1.2.1 Do brasileiro:

1.2.1.1 Estar quite com a Justiça Eleitoral;

1.2.1.2 Estar no gozo dos direitos políticos e civis;

1.2.1.3 Não ter sido demitido pela Instituição nos últimos 05 (cinco) anos, contados da data da publicação do presente Edital;

1.2.1.4 Cumprir as condições abaixo, obedecidos ainda os requisitos mínimos exigidos para cada vaga, conforme o disposto nos quadros do item 2 deste Edital:

- a) Licenciatura nas áreas descritas no item 2 (exceção à área de informática);
- b) Desejável pós-graduação;
- c) Experiência comprovada na área;
- d) Disponibilidade para as aulas, reuniões de pais e pedagógicas, atividades extras, pesquisa e cursos de formação, conforme declaração em anexo;

1.2.2 Do estrangeiro:

1.2.2.1 Estar em situação regular no país;

1.2.2.2 Ser portador de visto permanente;

1.2.2.3 Possuir autorização de trabalho junto ao Ministério do Trabalho;

1.2.2.4 Cumprir os itens 1.2.1.3 e 1.2.1.4 das condições de inscrições;

1.2.2.5 Ter os respectivos títulos revalidados ou reconhecidos no Brasil, nos termos do artigo 48 § 2º e 3º da LDB.

1.2.2.5.1 Em havendo Tratados Internacionais de Validade de Títulos Acadêmicos com o Brasil, aplicar-se-ão as disposições destes.

1.3 Dos procedimentos para as inscrições:

1.3.1 A inscrição para o processo seletivo será realizada **exclusivamente** via e-mail dh.docentes@unesb.net e consistirá no preenchimento e envio de ficha de inscrição (anexa a este Edital).

1.3.2 À ficha de inscrição com foto, o candidato deverá anexar a seguinte documentação:

- a) Diploma e histórico do curso de graduação;
- b) Diploma e histórico do curso de pós-graduação (se houver);
- c) Curriculum;
- d) Comprovação da experiência;
- e) Memorial descritivo da trajetória acadêmica e profissional conforme modelo orientativo anexo (máximo 2 páginas).

1.3.3 É de inteira responsabilidade do candidato, revisar e assinar a ficha de inscrição, verificando a exatidão das informações nela contidas, ficando, após a assinatura, inteiramente responsável pelas mesmas.

1.3.4 Somente serão habilitados à seleção os candidatos que entregarem todos os documentos exigidos no momento da inscrição.

1.4 Somente serão aceitas as inscrições recebidas até o último dia do período de inscrição, dia **13/12/2015**.

1.5 É de inteira responsabilidade do candidato, solicitar e verificar a confirmação de recebimento do e-mail de inscrição.

2) DAS ÁREAS PARA INSCRIÇÃO:

2.1 As áreas para inscrição no presente edital são:

- ARTES
- BIOLOGIA
- CIÊNCIAS
- EDUCAÇÃO FÍSICA
- FILOSOFIA
- FÍSICA
- GEOGRAFIA
- HISTÓRIA
- INFORMÁTICA
- LÍNGUA ESPANHOLA
- LÍNGUA INGLESA
- LITERATURA
- MATEMÁTICA
- PEDAGOGIA
- PORTUGUÊS

- PRODUÇÃO TEXTUAL
- QUÍMICA e
- SOCIOLOGIA.

3) DA REMUNERAÇÃO

3.1 A remuneração obedecerá os valores praticados junto aos docentes do Colégio Unesc.

4) DA SELEÇÃO

4.1 COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1.1 As ações do Processo Seletivo de Docentes referentes à Primeira Etapa serão realizadas por Comissão designada pelo Departamento de Desenvolvimento Humano e pela coordenação do Colégio Unesc.

4.1.2 As ações do Processo Seletivo de Docentes referentes à Segunda Etapa serão realizadas por Comissões de Seleção específicas, organizadas pelo Departamento de Desenvolvimento Humano e pela Diretoria da Unidade Acadêmica de Humanidades, Ciências e Educação, com a seguinte composição:

- I – Diretor ou Coordenador de Ensino da Unidade Acadêmica de Humanidades Ciências e Educação;
- II – Coordenação Geral ou Coordenação Pedagógica do Colégio Unesc,
- III – Professor com formação e titulação condizente ou afim com a área a que se destina a vaga;
- IV – Profissional do Departamento de Desenvolvimento Humano – DDH.

4.2 ETAPAS DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

4.2.1 PRIMEIRA ETAPA:

A primeira etapa terá caráter eliminatório e classificatório e serão verificados os seguintes requisitos do candidato:

- a) se atende as condições de inscrição;
- b) se cumpre com os requisitos mínimos para ocupação da vaga, conforme previsto nos quadros do item 1.2.1.4.

4.2.1.1 A verificação do cumprimento dos requisitos mínimos para ocupação da vaga e a análise dos currículos será feita pela Comissão composta pelo DDH e a coordenação geral do Colégio Unesc.

4.2.1.2 Serão classificados para a Segunda Etapa os 03 (três) candidatos atendam os requisitos exigidos no item 1.2.1.4.

4.2.1.3 Para fins de desempate entre candidatos, os critérios de desempate serão os seguintes, nesta ordem:

- I – maior titulação;
- II – maior experiência de docência;
- III – maior experiência profissional na área de formação;
- IV – experiência comprovada em Inclusão
- V – possuir conhecimentos comprovados das concepções críticas.

4.2.1.4 A relação dos candidatos classificados para a Segunda Etapa, conforme os resultados apresentados pela Comissão de Seleção, será publicada até o dia **15 de dezembro de 2015**, por Edital da Reitoria da UNESC, no

qual constará(ão) a(s) disciplina(s) de opção do candidato, juntamente com a data, local e horário em que **os primeiros colocados (até três) em cada disciplina, ministrarão aula, farão a entrevista e realizarão a prova (se for o caso).**

4.2.1.5 Os candidatos terão prazo de 02(dois) dias úteis, contados da data da publicação da classificação da Primeira Etapa, para apresentar recurso fundamentado junto à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

4.2.2 SEGUNDA ETAPA

4.2.2.1 Na Segunda Etapa os candidatos ministrarão aula e serão submetidos à entrevista .

4.2.2.2 As aulas e entrevistas da Segunda Etapa serão realizadas nos períodos de **17 e 18 de dezembro de 2015 e 15,16,17 e 18 de fevereiro de 2016** , no horário das 08h às 12h e das 13h30 às 18h, conforme os locais indicados na publicação da relação dos candidatos classificados, prevista no item 4.2.1.4.

4.2.2.3 O candidato deverá comparecer ao local indicado com 15 (quinze) minutos de antecedência, munido de sua Carteira de Identidade e **três (03) cópias do Plano de Ensino relativo(s) à(s) disciplina(s) para a qual foi classificado.**

4.2.2.4 O comparecimento na data agendada é obrigatório, sob pena de desclassificação.

4.2.2.5 O candidato ministrará aula de 15 (quinze minutos), sem utilização de recursos audiovisuais e posteriormente será entrevistado pela Comissão de Seleção.

4.2.2.6 As aulas deverão ser ministradas conforme temas definidos a seguir:

DISCIPLINA	TEMAS
ARTES	As visualidades no ensino da Arte
BIOLOGIA	Proposta didático-pedagógica para o ensino da organização estrutural dos seres vivos
CIÊNCIAS	Seres vivos: Teoria e prática pedagógica
EDUCAÇÃO FÍSICA	O ensino da dança em uma perspectiva crítica de Educação Física
FILOSOFIA	Estudos culturais
FÍSICA	Eletromagnetismo: Teoria e Prática
GEOGRAFIA	Orientação cartográfica
HISTÓRIA	Linguagens para o ensino da ditadura militar no Brasil
INFORMÁTICA	Aprender com a tecnologia
LÍNGUA ESPANHOLA	Estratégias de leitura em diferentes gêneros de língua espanhola
LÍNGUA INGLESA	Estratégias de leitura em diferentes gêneros de língua inglesa
LITERATURA	Ensino de leitura literária
MATEMÁTICA	Funções de 1º Grau com aplicação: teoria e prática pedagógica
PEDAGOGIA – ALFABETIZAÇÃO	Musicalização como estratégia na alfabetização
PEDAGOGIA – 4º ANO E 5º ANO	Relações étnico-racionais
PORTUGUÊS	O ensino de estratégias de leitura
PRODUÇÃO TEXTUAL	Práticas sociais de escrita
QUÍMICA	Oxidação: teoria e prática pedagógica
SOCIOLOGIA	Pluralidade cultural

4.2.2.7 Na entrevista o candidato será avaliado segundo os seguintes critérios:

- I. Plano de Ensino;
- II. Desenvolvimento da Aula;
- III. Desempenho Didático-Pedagógico;
- IV. Linguagem e Comunicação;
- V. Conteúdo.

4.2.2.8 Cada membro da Comissão atribuirá ao candidato pontuação individual entre 0 (zero) e 10 (dez).

4.2.2.9 A pontuação final da Segunda Etapa, será a média aritmética de todas as notas atribuídas pelos membros da Comissão, conforme o item 4.2.2.7.

4.2.2.10 Os candidatos que, nesta Segunda Etapa, não atingirem a nota mínima de 7,0 (sete) serão desclassificados.

4.2.3 Obrigatoriamente as entrevistas serão realizadas de forma presencial, nos termos do item 4.2.2.2.

5) DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação final será definida pela nota obtida na entrevista.

5.1.1 A classificação final obedecerá a ordem decrescente das notas obtidas conforme item 5.1.

5.2 Para fins de classificação final, entre candidatos com igual número de pontos, os critérios de desempate serão os seguintes, nesta ordem:

I – maior titulação;

II – maior tempo de experiência de docência no ensino;

III – maior tempo de experiência profissional na área de formação;

IV – maior tempo de experiência com inclusão.

5.3 A classificação final dos candidatos será divulgada até o dia **22 de fevereiro de 2016**, por Edital, conforme relações apresentadas pelas respectivas Comissões de Seleção.

6) DA CONTRATAÇÃO

6.1 A convocação para admissão dos candidatos aprovados acontecerá no caso de abertura de vagas.

6.2 Para contratação serão exigidos os seguintes documentos:

Ref.	Documento	N. de cópias
a)	Foto 3 x 4 recente	Original
b)	Carteira de Identidade (RG)	2 cópias e 1 original
c)	Cadastro de Pessoa Física (CPF) pessoal, do cônjuge e do(s) filho(s) (se houver).	1
d)	Atestado de Frequência Escolar para filhos de 7 a 14 anos.	1
e)	Carteira de Trabalho e número do PIS	Original
f)	Título de eleitor e comprovação de ter votado ou justificado a omissão, na última eleição.	1
g)	Certificado de reservista (candidatos do sexo masculino)	1
h)	Certidão de nascimento ou casamento ou União Estável atualizada.	1
i)	Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e/ou inválidos e comprovante das vacinas obrigatórias	1
j)	Comprovante de residência atual (conta de energia elétrica, água ou telefone)	1
k)	Comprovante de vacina contra Rubéola (para mulheres até 40 anos) conforme Lei 10.196 de 24/07/96	1

6.3 Para efeito de admissão o candidato aprovado fica sujeito à realização de exame médico e apresentação da documentação legal que lhe for exigida.

6.4 Os candidatos aprovados serão convocados conforme as necessidades do Colégio Unesc, que se resguarda o direito de não chamar os aprovados para ministrarem aulas.

6.5 A contratação dos candidatos nas disciplinas para as quais foram aprovados estará sujeita às seguintes condições, que devem ser cumpridas cumulativamente:

- a) Observância do limite máximo de 40 (quarenta) horas semanais;
- b) Compatibilidade de horários.

6.5.1 Caso o candidato aprovado não preencha as condições previstas nas alíneas “a” e “b” do item 6.5, será oportunizada a escolha entre as disciplinas para as quais foi aprovado, a fim de que promova a sua adequação àquelas condições.

6.5.2 Na hipótese prevista no item 6.5.1 acima, bem como nos casos em que o candidato aprovado, por motivos diversos, não for contratado, será chamado para a ocupação da(s) vaga(s), o próximo candidato classificado.

6.6 O candidato aprovado permanecerá em período probatório durante 12 (doze) meses, com avaliação permanente de desempenho, salvo quando sua contratação ocorrer por prazo inferior.

7) DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo estabelecidas no presente Edital.

7.2 Não será realizada a entrevista, nem será permitida a realização de prova escrita, caso o candidato se apresente após o horário estabelecido.

7.3 O candidato que no ato da inscrição prestar declaração falsa, inexata, ou apresentar documento adulterado ou inverídico, terá sua inscrição cancelada, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, bem como notificada a autoridade competente para apuração dos fatos delituosos.

7.4 O presente processo seletivo terá validade por 02 (dois) anos, podendo haver prorrogação, por igual período, a critério da UNESC.

7.5 O candidato aprovado e contratado deverá participar do Programa de Formação Continuada de Docentes, organizado pela Colégio Unesc, sendo condição para sua efetivação.

7.6 Os casos omissos serão resolvidos pela reitoria.

Criciúma, 03 de dezembro de 2015.

**Prof. Dr. Gildo Volpato
Reitor**



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA
COLÉGIO UNESC
EDITAL Nº 235/2015

FOTO
3X4

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº _____

I - DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ Cep.: _____

Telefone residencial: _____ Telefone celular: _____ E-mail: _____

Sexo: () Masc () Fem Carteira de Identidade: _____ Data de Nasc: ____ / ____ / ____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Estado Civil: () Solteiro () Casado () Outros

Já trabalhou na Unesc anteriormente? () Sim () Não

Se Sim, qual o período:

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA

Graduação: _____ Ano de Conclusão: _____

Estabelecimento: _____ Local: _____ UF: _____

Especialização: _____ Ano de Conclusão: _____

Estabelecimento: _____ Local: _____ UF: _____

III – ÁREA DE INTERESSE (Conforme quadro de vagas do item 2 do Edital)

Disciplina(s): 1ª _____

2ª _____

3ª _____

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do candidato



**UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA
COLÉGIO UNESC**

ANEXO II - ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO

O Memorial Descritivo é uma autobiografia que descreve, analisa e critica acontecimentos sobre a trajetória acadêmico-profissional e intelectual do candidato, avaliando cada etapa de sua experiência. Recomenda-se que o memorial inclua em sua estrutura seções que destaquem as informações mais significativas, como a formação, as atividades técnico-científicas e artístico-culturais, as atividades docentes, as atividades de administração, a produção científica, entre outras. O texto deve ser redigido na primeira pessoa do singular, o que permitirá ao candidato enfatizar o mérito de suas realizações.

Sugestão de Estrutura do Memorial

Introdução: apresentação do objetivo do memorial, justificativa do ingresso na carreira docente, destacando aspectos relevantes para a área da disciplina pretendida;

Formação Acadêmica;

Experiência profissional;

Atividades Técnico-científicas e Artístico-culturais;

Principais Produções dos últimos 05 anos.



**UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA
COLÉGIO UNESC**

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE HORÁRIO

Eu, _____ declaro
que possuo disponibilidade no(s) horário(s) () MATUTINO () VESPERTINO
conforme o item 1.2.1.4, letra d.

Estou ciente de que a omissão ou a apresentação falsa de informações me condiciona as
sanções previstas no item 7.3 do presente edital.

Criciúma/SC, ___/___/___.